

---

**PORTARIA Nº. 46 / 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:  
Substituição Chefe de Cartório -16ª ZE

DESTINO: Itaguaçu - ES  
DATA DE CHEGADA : 18/02/2019  
DATA DE SAÍDA: 22/02/2019

BENEFICIÁRIO(S)  
NOME: **RIVONILDA DOS SANTOS SOARES** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.573,97

Vitória, ES, 18 de fevereiro de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

---

**PORTARIA Nº 47, de 12/02/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2541/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Elisete Canholato Patrocínio dos Reis Oliveira**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 48, de 12/02/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4893/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Nummila Renata Baioco Ribeiro**, Analista Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 49, de 12/02/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3345/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **José Ricardo Silva de Souza**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

---

**PORTARIA Nº 50, de 12/02/2019.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4896/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Hariane da Silva Pimentel**, Técnica Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **ZONAS ELEITORAIS**

**2ª Zona Eleitoral**

#### **Editais**

#### **EDITAL nº 13/2019**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, MM. Juiz da 2ª ZONA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 7/3/2019, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Res.-TSE nº 21.538, de 14/10/2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Expedido nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Michele Depollo Longo Belmock, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. Murilo Ribeiro Ferreira.

**MURILO RIBEIRO FERREIRA**  
**JUIZ ELEITORAL**

**6ª Zona Eleitoral**

#### **Sentenças**

#### **EDITAL nº 09/2019**

De ordem da Excelentíssima Sra. PAULA MOSCON, Juíza Eleitoral da 6ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 25-71.2017.6.08.0006  
Natureza: Ação Penal  
Ré: Gabriela Gomes da Silva  
Advogado: Rafael Zorzaneli – OAB/ES 14.037

Faz saber aos que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra em lugar incerto e não sabido, GABRIELA GOMES DA SILVA, CTPS 2964238, Série 002-0 ES, CPF 101.897.387-74, brasileira, viúva, Do Lar, natural de Pancas/ES, nascida em 05/05/1979, filha de Geonora Gomes da Silva e de Ailton Gomes da Silva.

Fica a ré intimada por este Edital para ter ciência da R. Sentença de fls. 67/72, a seguir resumida em transcrição: "Postas estas considerações, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para CONDENAR a acusada GABRIELA GOMES DA SILVA, qualificada nos autos, nas iras do artigo 39, §5º, inciso II, da Lei Federal nº 9.504/1997 c/c art. 383 do Código de Processo Penal. Atenta ao disposto nos artigos 59 e 68, ambos do CP, bem como ao art. 5º, inciso XLVI, da CF/88, passo à dosimetria da pena. Culpabilidade normal a espécie, nada tendo a se valorar. Os antecedentes são imaculados. Não há informações